

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, RUY ELOY, HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, apreciando o Proc. TRT-MA-002/91, em que é requerente o Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, por unanimidade de votos R E S O L V E U homologar o despacho proferido pelo Juiz Presidente deferindo ao requerente, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, 30 ( trinta ) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 1991 para gozo de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 1991. Absteve-se de votar o Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 1991.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno